

FORMULÁRIO DE COMPONENTE CURRICULAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA:		
Programa:	Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo e Design (PPGAU+D)	
2. TIPO DE COMPONENTE:		
Atividade (X)	Disciplina ()	Módulo ()
3. NÍVEL:		
Mestrado ()		Doutorado (X)
4. IDENTIFICAÇÃO DO COMPONENTE:		
Nome:	LABORATÓRIO	
Código:	AUD0038	
Carga Horária Prática:	56	
Carga Horária Teórica:	8	
Nº de Créditos:	4	
Optativa:	Sim ()	Não (X)
Obrigatória:	Sim (X)	Não ()
Área de Concentração:	Produção do Espaço Urbano e Arquitetônico	
5. DOCENTES RESPONSÁVEIS:		
Orientador do discente e/ou Coordenador do Laboratório		
6. JUSTIFICATIVA:		
<p>A atividade Laboratório será relevante para legitimar os pressupostos práticos da metodologia proposta nos projetos de pesquisa de tese dos doutorandos no contexto dos grupos e projetos de pesquisa e extensão, além de outras atividades desenvolvidas coletivamente nos laboratórios. A atividade constitui um pré-requisito para a realização do Exame de Qualificação.</p>		
7. OBJETIVOS:		
<ul style="list-style-type: none"> - Oferecer subsídios práticos específicos e infraestrutura para o desenvolvimento da pesquisa do doutorando; - Legitimar as atividades de pesquisa individual e interação com atividades de pesquisa e extensão vinculados aos laboratórios ou similares; - Proporcionar o vínculo e alinhamento das pesquisas discentes com os projetos e linhas de pesquisa do PPGAU+D; - Promover a integração entre pesquisadores em vários estágios e níveis (Graduandos; Bolsistas de Programas Institucionais da UFC como PIBIC, PIBIT, PID, BIA, PREX, etc.; Especialização; Mestrado, Pós-Doutorado, Docentes, etc.). - Incentivar a produção intelectual (bibliográfica, técnica e artística) fruto das atividades desenvolvidas. 		

8. EMENTA:
O componente curricular Laboratório compreende uma atividade a ser desenvolvida pelo doutorando de pesquisa e sua aplicação empírica junto aos grupos de pesquisa dos Laboratórios do PPGAU+D, PET, Oficinas ou Ateliers ou equivalente externos ao Programa, desenvolvida em concordância com o professor orientador.
9. PROGRAMA DA DISCIPLINA/ATIVIDADE/MÓDULO:
O programa estará vinculado à pesquisa desenvolvida pelo discente e em comum acordo com o professor orientador.
10. FORMA DE AVALIAÇÃO:
Serão considerados os critérios de frequência e aprovação/reprovação (concessão ou não dos créditos), atendendo às formas de avaliação vigentes no Regimento Interno da UFC. A avaliação do Componente Curricular Laboratório consiste em um Relatório, conforme o anexo, que deverá ser enviado à Coordenação até o prazo máximo de 30 dias após o fim do semestre letivo, que analisará e validará os créditos.
11. BIBLIOGRAFIA:
Condicionada em função da pesquisa e do direcionamento do professor orientador.